



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556646/2019**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/TESTES DE HEMOCULTURA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO, INCLUINDO A MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS TAMBÉM SEM ÔNUS, ATENDENDO ASSIM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MT-HEMOCENTRO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr<sup>a</sup> **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

**CONTRATADA:** A empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, localizada sito à SIA/SUL trecho 17, Rua 08 - Lote 170 parte A em Brasília/DF - CEP 71.200-222 telefone (61) 3362-7293 e e-mail: [bioplasma@bioplasma.com.br](mailto:bioplasma@bioplasma.com.br), neste ato representado por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 2791012 SSP-DF e Cadastrado no CPF nº 020.557.681-82.

**OS CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2022/11589**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**, do tipo menor preço por grupo, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **10,069%** pelo índice IPCA (índice nacional de preço ao consumidor), de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Reajuste e Alterações e art. 65, da Lei 8.666/93 e, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 24/08/2022 e término em 23/08/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, e ainda, conforme o Parecer Contábil nº 064/2022.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2.1 Em virtude do reajuste, o valor do aditivo corresponde à R\$14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais), alterando assim o valor total do contrato de R\$143.510,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e dez reais) para **R\$157.980,00** (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), **com efeito para o período de 08/2021 a 07/2022**.

| DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| <b>OBJETO – 01 – EQUIPAMENTOS em COMODATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |             |             |
| Serviços auxiliares de hemocultura, consistente na disponibilização do equipamento para realização de hemocultura automatizada com as seguintes características mínimas: capacidade para pelo menos 60 amostras. Disponibilidade de frasco com meio de cultura nas configurações: aeróbio com inibidores de antibióticos (pediátrico) e aeróbio com inibidores de antibióticos (adulto) monitoramento, agitação e incubação dos frascos simultânea e contínua. Leitura periódica dos frascos com sensor capaz de detectar aumento na concentração de CO2 causada pela presença de microorganismos viáveis nos frascos, usando para tanto metodologia colorimétrica ou fluorescência. Código SIAG: 1066836 | MS   | 12   | -           | -           |

| ITEM                           | OBJETO – 02 – REAGENTES                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QTDE  | VALOR UNIT | VALOR DO REAJUSTE DE 10,069240% | VALOR UNIT COM REAJUSTE | VALOR TOTAL COM REAJUSTE |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01                             | Meio para hemocultura destinado a cultura qualitativa e recuperação de microrganismos aeróbios provenientes de amostra de sangue utilizando um volume máximo de amostra de 4 ml. o meio deve apresentar inibidor de antibiótico. Frasco. Código SIAG: A CADASTRAR               | FR | 1.000 | R\$30,07   | R\$3,03                         | R\$ 33,10               | R\$ 33.100,00            |
| 02                             | Meio para hemocultura destinado a cultura qualitativa e recuperação de microrganismos aeróbios provenientes de amostra de sangue utilizando um volume de amostra compreendido entre 8 e 10 ml. o meio deve apresentar inibidor de antibiótico. Frasco. Código SIAG: A CADASTRAR | FR | 4.000 | R\$28,36   | R\$ 2,86                        | R\$ 31,22               | R\$ 124.880,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |                                 |                         | <b>R\$ 14.470,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |                                 |                         | <b>R\$ 157.980,00</b>    |

2.2. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$157.980,00** (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

### Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

**3.1.1** Objetos 02: Insumos:

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2513
- Fonte: 112
- Natureza: 3.3.90-30 (Material de Consumo).

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 226/2020/SES/MT.

**5.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**CAIO ALMEIDA ANDRADE**

*Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda-Epp.*

**Testemunhas:**

Jucenides Lemes Feitosa  
Matrícula: 294952

Gislayne Garcia Souza da Cruz  
Matrícula: 305053



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FE09-8F04-9B2B-AD15> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: FE09-8F04-9B2B-AD15**



### Hash do Documento

26E679335EC15D1D20EAADC32570EEA09086950F1DF17FBFD3AE65BCFCA113E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2022 é(são) :

☒ Caio Almeida Andrade - 020.557.681-82 em 22/08/2022 14:00

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

